



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 162/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa apresentada pelo servidor **Jhonny Warley da Silva Rodrigues Luz** (matrícula 27.042-8), Auditor de Controle Externo da Primeira Relatoria - RELT1, referente à participação na **XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM**, a ser realizada no período de **24 a 28 de agosto de 2026**, na cidade de **Blumenau/SC**. (doc.1026904).

2. Os documentos Solicitação de Participação em Atividade Externa 282 (1024355), substituída pelo Doc. nº (1026904), Comprovante da Inscrição (1024363), Termo de Responsabilidade - Cursos 1024367, Memorando RELT1 (1024369), Despacho GABPR 28783 (1026275), Despacho DIGIC 28893 (1026502), Pesquisa de Preços de passagens aéreas para Navegantes (1026763), Despacho COADM 29007 (1026766), Comprovante de preço praticado (1026910) e Planilha 1026917 reúnem as tratativas internas e administrativas relacionadas à solicitação apresentada.

3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 293 (1026904) contém a exposição de motivos e a respectiva assinatura do interessado.

4. A Informação Acadêmica DIACA (1027465) se manifesta pela regularidade do requerente junto à Secretaria Acadêmica.

5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através dos dados do documento Edital XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Mun (1024364) e pelo Cronograma (1024366).

6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED) mediante o Despacho COFAP 29032 (1026852) para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.

7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento da **XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM** como **Ação Educativa / Evento / Curso**, na forma do previsto no art. 6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.

9. A **XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM** é idealizada e realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo como organizadora a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), contando ainda com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI) e da Associação de Municípios do Vale Europeu (AMVE).

10. A ação educativa apresenta como objetivo atualizar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em Demonstrativos Fiscais e outros assuntos afins no âmbito federal, estadual e municipal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos, tais como o uso da Informação de Custos, Operações de Crédito, Transferências Voluntárias, Convergências aos Padrões Internacionais da Contabilidade Pública, Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, Matriz de Saldos Contábeis, entre outros.

11. O público-alvo consiste em servidores e/ou gestores públicos da União, dos estados, municípios e Tribunais de Contas que atuam em rotinas de Contabilidade e Responsabilidade Fiscal; profissionais que utilizam a contabilidade aplicada ao setor público, além de Governadores, Prefeitos, Controladores, Secretários, Procuradores, Conselheiros de Tribunais de Contas e demais autoridades interessadas, bem como os gestores envolvidos na temática.

12. Quanto aos aspectos metodológicos, o evento será realizado na modalidade presencial, por meio de palestras, aulas expositivas e debates, com espaço para discussões, esclarecimento de dúvidas e interação entre participantes e palestrantes. O participante deverá inscrever-se em programação correspondente à carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas, equivalente à participação em uma semana completa de capacitação, não sendo permitidas inscrições parciais em módulos. Será admitida ausência de até 4 (quatro) horas durante a programação do evento.

13. Quanto aos aspectos conceituais, a **XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM** é composta por módulos, abrangendo conteúdos relacionados a procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, notas explicativas, auditoria financeira, contabilização dos RPPS, normas internacionais de contabilidade pública, demonstrativos fiscais, dívida pública e resultados fiscais, Siconfi e Matriz de Saldos Contábeis, transferências discricionárias da União, custos no setor público, SIOPE, execução orçamentária e financeira, análise das demonstrações contábeis, EFD-Reinf, investimentos permanentes, receita orçamentária e patrimonial, planejamento e orçamento público, aspectos da contabilização da carteira de investimentos do RPPS, contabilização das medidas de equacionamento de déficit atuarial, análise de capacidade de pagamento (CAPAG) e licitações e contratos à luz das decisões dos Tribunais de Contas. A programação contempla ainda **Palestra Magna sobre "Reforma Tributária: Impactos Contábeis, Orçamentários e Financeiros"**, realizada na abertura do evento.

14. É oportuno destacar que a **XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM** configura-se como um espaço de aprendizagem, atualização técnica e intercâmbio de conhecimentos voltados à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e à Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a ação educativa constitui oportunidade de aperfeiçoamento profissional alinhada às atribuições desempenhadas pelo requerente no exercício do controle externo, favorecendo a atualização quanto às normas contábeis e fiscais vigentes, ao aperfeiçoamento das práticas de análise técnica e ao fortalecimento da atuação institucional do Tribunal de Contas.

15. A solicitação de participação em evento externo foi requerida nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

III. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

16. A participação do servidor na **XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM** representa relevante impacto pedagógico ao promover o aperfeiçoamento de competências técnicas diretamente relacionadas às atividades de controle externo, especialmente no que se refere à análise contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública. A programação contempla conteúdos voltados à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aos Demonstrativos Fiscais, à Auditoria Financeira, ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), à Matriz de Saldos Contábeis, ao planejamento e orçamento público, às transferências da União e à responsabilidade fiscal, temas diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelo requerente. Sob a perspectiva pedagógica, a capacitação favorece a atualização quanto às normas técnicas e aos procedimentos contábeis vigentes, contribui para o aprimoramento das análises técnicas, relatórios, pareceres e manifestações produzidas no âmbito desta Corte de Contas, além de fortalecer a uniformização da interpretação dos normativos expedidos pelos órgãos de referência, promovendo maior qualidade, segurança técnica e efetividade nas ações de fiscalização e controle externo.

IV. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

17. Como consta na Solicitação de Participação em Atividade Externa 293 (1026904), transcreve-se a exposição de motivos apresentada pelo requerente:

A participação no evento justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Demonstrativos Fiscais e demais temas correlatos, diretamente relacionados às atividades desenvolvidas no gabinete da 1ª Relatoria.

A capacitação contribuirá para o aprimoramento das análises de prestações de contas e demais processos de controle externo, especialmente quanto aos aspectos contábeis, orçamentários, financeiros e fiscais, proporcionando maior segurança técnica e qualidade na elaboração de relatórios, manifestações e votos.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

18. Após análise, cumpridas as condições necessárias para a participação do servidor **Jhonny Warley da Silva Rodrigues Luz** na **XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM**, sob os fundamentos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011 e sob a perspectiva exclusivamente pedagógica, a iniciativa revela-se pertinente e estratégica, ao favorecer a atualização de conhecimentos, o desenvolvimento de competências técnicas e o fortalecimento das atividades de controle externo desempenhadas no âmbito desta Corte de Contas. Assim, este parecer manifesta-se **favoravelmente** à continuidade do pleito de participação na referida ação educativa.

19. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 05/08/2026, às 16:17, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1027424** e o código CRC **F0DD05B2**.